ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SCHROEDER

CNPJ: 83.102.491/0001-09
RUA MARECHAL CASTELO BRANCO, 3201
C.E.P.: 89275-000 - Schroeder - SC

DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nr.: 63/2013 - DL

Processo Nr.: 154/2013
Data: 05/09/2013

Fornecedor: **SOCIEDADE EDUCACIONAL DE SANTA CATARINA** Código: 11258
Endereço: RUA ALBANO SCHMIDT, Nº 3333
Cidade: Joinville - SC
CNPJ: 84.684.182/0001-57 Inscrição Estadual:

Objeto da Compra: ontratação de instituição brasileira cuja finalidade do regimento ou estatuto seja a pesquisa, o ensino e o desenvolvimento educacional, para promover todas as ações necessárias à efetivação de concurso público do Município de Schroeder, no tocante ao planejamento, organização e realização.

ITENS

Item	Quantidade	Especificação	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
1	1,00	Contratação de instituição brasileira cuja finalidade do regimento ou estatuto seja a pesquisa, o ensino e o desenvolvimento educacional, para promover todas as ações necessárias à efetivação de concurso público do Município de Schroeder, no tocante ao planejamento, organização e realização.	UN	32.000,00	32.000,00

FUNDAMENTO LEGAL:

Artigo 24 da Lei 8.666/93 - É dispensável a licitação.

XIII - na contratação de instituição brasileira incumbida regimental ou estatutariamente da pesquisa, do ensino ou do desenvolvimento institucional , ou de instituição dedicada à recuperação social do preso, desde que a contratada detenha inquestionável reputação ético-profissional e não tenha fins lucrativos;

JUSTIFICATIVA

Justifica-se o pedido de contratação por dispensa de licitação da SOCIESC - Sociedade Educacional de Santa Catarina, por tratar-se de entidade incumbida regimental e estatutariamente de ensino, pesquisa e desenvolvimento educacional. Em razão da complexidade do objeto, verifica-se que o custo proposto pela instituição está adequado à realidade local, vez que outras entidades apresentaram custo maior do que o verificado pela SOCIESC. Cabe ressaltar que o concurso público atenderá principalmente o preenchimento de vagas na área médica e docente.

RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:

Schroeder, 5 de Setembro de 2013

OSVALDO JURCK
PREFEITO MUNICIPAL

04/09/2013

DESPACHO FINAL:

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Dispensa de Licitação em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores

Schroeder, 4 de Setembro de 2013

Valor da Despesa: 32.000,00 (trinta e dois mil reais)

Pagamento.....: 15 DIAS APÓS RECEBIMENTO DO DOCUMENTO FISCAL